



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**  
**Gerência de Contratos**

Termo 1º Termo Aditivo - ME-260/23 - DELL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-260/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº ME-260/2023, de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, e atualização de softwares para um Storage marca EMC modelo VNX-5800, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

**CPF:** \*\*\*.824.956-\*\*

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

**CPF:** \*\*\*.502.046-\*\*

**CONTRATADA**

**NOME: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

**ENDEREÇO:** Alameda Rio Negro nº 161 – Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo.

**CNPJ/MF:** 72.381.189/0013-54

**REPRESENTANTE LEGAL:** Maurício Luís Cassalta de Paula Couto

**CPF:** \*\*\*.055.837-\*\*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, e atualização de softwares para um Storage marca EMC modelo VNX-5800.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/08/2024, com seu encerramento em 10/08/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre Agosto de 2023 a Julho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 429.515,40** (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, sem ônus ou indenização entre as partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6**, para produzir a sua eficácia.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor  
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
Presidência

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

Maurício Luís Cassalta de Paula Couto



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 02/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 02/08/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94056187** e o código CRC **8EEEACCC**.